



24 de agosto de 2004  
106/2004-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

Revogado pelo Ofício Circular nº 047-2017DP, de 18 de agosto de 2017

**Ref.: Câmara de Ativos BM&F – Criação da Finalidade “Depósito” e Alteração nos Procedimentos de Liquidação.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que está instituída a finalidade “depósito”, sob a qual os títulos podem ser depositados pelos participantes na Conta de Depósito da Câmara de Ativos BM&F.

Essa nova finalidade se agrega àquelas previstas no subitem 3.3.1(i) (“gestão de ativos/movimentação de ativos/depósito de ativos/títulos”) do Manual de Procedimentos da Câmara e permite a simplificação de procedimentos operacionais de seus participantes.

Assim, dentro da Conta de Depósito, conforme o subitem 3.3.3(i) (“gestão de ativos/movimentação de ativos/transferência de títulos/entre finalidades”) do referido Manual, passam a ser admitidas transferências também entre as finalidades:

- “Depósito” e “cobertura de operações”;
- “Depósito” e “empréstimo”;
- “Depósito” e “regularização de entrega”; e
- “Depósito” e “regularização do serviço de entrega”.

Adicionalmente, os títulos depositados sob a finalidade ora instituída podem ser transferidos para a Conta de Garantia da Câmara ou desta para sua Conta de Depósito sob essa nova finalidade, observadas as demais disposições do subitem 3.3.3(ii) (“gestão de ativos/movimentação de ativos/transferência de títulos/entre contas da Câmara”).

Quanto aos procedimentos de liquidação, de modo a permitir que o processo de entrega de títulos pela Câmara de Ativos BM&F termine, ordinariamente, às 17:00, as instruções de liquidação referentes aos direitos de recebimento de títulos pelos participantes – como título, vencimento, contas de custódia e número de comando no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia administrado pelo Banco Central do Brasil (SELIC) – passam a ser informadas pela Câmara de Ativos BM&F aos Custodiantes, sempre que possível, até as 16:25.

Esses dados, nos termos do item 6.6.3 (“compensação e liquidação/liquidação/entrega e pagamento pela Câmara”) do Manual de Procedimentos, são comunicados pela Câmara de Ativos BM&F por intermédio das telas de seu sistema de Liquidação de Títulos Públicos (LTP) ou pela mensagem BMA0015, da Rede do Sistema Financeiro Nacional.

Depois de a Câmara prestar tais informações até as 16:25, o Custodiante deverá efetuar, até as 16:55, o comando a seu cargo no SELIC, por intermédio de terminal desse sistema ou pela mensagem SEL 1023.

Caso a Câmara de Ativos BM&F forneça as mencionadas informações de liquidação ao Custodiante após as 16:25, esta deverá, até as 17:45, efetuar o comando a seu cargo no SELIC, consoante previsto.

O documento anexo apresenta o novo quadro de horários, adaptado às alterações aqui promovidas nos procedimentos de liquidação, que será considerado para os fins da subseção 9.1 (“horários e tarifas/tabela de horários”) do Manual.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Viviane e Eloy, telefone +11-3112-9312).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral



**Anexo ao Ofício Circular 106/2004-DG**

**TABELA DE HORÁRIOS DA CÂMARA DE ATIVOS BM&F**

<b>Processo</b>	<b>Horário (Brasília)</b>
Abertura da Câmara	08:00
Solicitação pela Câmara de recomposição de garantias em função do processamento noturno	08:00
Horário-limite para atendimento da recomposição de garantias exigida em função do processamento noturno	08:30
Repasse pela Câmara dos eventos dos títulos depositados nas Contas de Garantia e de Depósito	08:30
Início de aceitação de operações compromissadas	08:30
Início de aceitação das demais operações	09:00
Horário-limite para os devedores operacionais do dia útil anterior regularizarem seus deveres de entrega e/ou de pagamento	11:00
Horário-limite para aceitação de operações com liquidação em $D+0$ , exceto para as operações do SET com liquidação bruta	13:00
Horário-limite para aceitação de operações compromissadas $D+0/D+N$	13:00
Horário-limite para solicitação de cancelamento de operações com liquidação em $D+0$	13:05
Horário-limite para realocação de operações e rejeição de ordem telefônica de operações com liquidação em $D+0$	13:05
Horário-limite para especificação de operações cobertas com liquidação em $D+0$ e de lastro para operação compromissada genérica isoladamente	13:05
Liquidação do dever do participante de entregar títulos em operações cobertas	13:05
Início do período para solicitação do uso de garantias em recursos financeiros para o cumprimento de dever de pagamento na Janela de Liquidação	13:10
Informação pela Câmara das Posições Líquidas Financiadas e Financiadoras	13:25
Horário-limite para especificação de lastro das Posições Líquidas Financiadas pelos participantes	13:45
Distribuição de lastro genérico e solicitação de recomposição de garantias pela Câmara	14:10
Horário-limite para atendimento do pedido de recomposição de garantias (em função do risco de operações com liquidação em $D+0$ )	14:25
Horário-limite para atendimento do pedido de recomposição de garantias (em função do risco de operações com liquidação em $D+N$ , sendo $N>0$ )	14:45
Horário-limite para demais especificações de operações com liquidação em $D+0$	14:45



106/2004-DG

.ii.

Processo	Horário (Brasília)
Horário-limite para solicitação do uso de garantias em recursos financeiros para o cumprimento de dever de pagamento na Janela de Liquidação	14:50
Horário-limite para aceitação de direcionamentos	14:50
Informação do resultado multilateral líquido pela Câmara	15:00
Início do período de solicitação de números de comandos para entregas parceladas de títulos	15:00
Horário-limite para confirmação do BL	15:30
Horário-limite para solicitação de números de comandos para entregas parceladas de títulos	15:50
Horário-limite para entrega de títulos e pagamento de recursos financeiros pelos participantes	16:00
Horário-limite para solicitação de restrição de entrega pelos participantes	16:30
Horário-limite para credores em títulos efetuarem os devidos comandos de recebimento no Selic, quando informados pela Câmara dos dados para tanto necessários até as 16:25	16:55
Pagamento e entrega de títulos pela Câmara	17:00
Horário-limite para credores em títulos efetuarem os devidos comandos de recebimento no Selic, quando informados pela Câmara dos dados para tanto necessários após as 16:25	17:45
Horário para cancelamento no Selic, pela Câmara, de seus comandos de entrega aos credores de títulos e para transferência dos títulos de sua Conta de Liquidação para suas Contas de Garantia e de Depósito	17:45
Horário-limite para aceitação de operações com liquidação em $D+N$ , sendo $N>0$	18:00
Horário-limite para aceitação de operações do SET com liquidação bruta	18:00
Horário-limite para confirmação/liberação de restrição de entrega de títulos pelos participantes	18:00
Horário-limite para solicitação de movimentação de títulos e recursos financeiros	18:00
Horário-limite para solicitação de cancelamento de operações com liquidação em $D+N$ , sendo $N>0$	18:05
Horário-limite para realocação de operações e rejeição de ordem telefônica de operações com liquidação em $D+N$ , sendo $N>0$	18:05
Encerramento das atividades da Câmara na data	18:30